

DECRETO N.º 034/2020, Castelândia-GO., 20 de fevereiro de 2020

“Dispõe sobre concessão a Progressão Funcional e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a disposição da Lei Municipal n.º 458/2011, 28 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora do Magistério Municipal YEDA LOPES DE LIMA OLIVEIRA, a Progressão Funcional, de PI para o cargo de Professor III conforme protocolo n.º 016/2020, de 09/01/2020 e lei municipal 458/2011, de 28 de março de 2011.

Art. 2º - Revoga o Decreto n.º 125/2008, de 03 de novembro de 2008

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de janeiro de 2020.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 20 dias do mês fevereiro de 2020.


MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de 20/02/2020 a 22/02/2020


Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças